

Outubro de 1964.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 3 de Novembro de 1964.

Publicado por afixação no lugar publico de costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

DECRETO Nº 1.202

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º: Fica declarada de utilidade publica, a area de 330 (trezentos e trinta metros quadrados de terrenos urbanos, com respectivas benfeitorias compreendendo parte do lote nº 2, da quadra nº 26, da sede do distrito de Paulópolis, neste municipio, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigavel.

Artigo 2º: A area descrita no Artigo 1º se destina a construção de um prédio para a Sub. Prefeitura.

Artigo 3º: A area de terreno ora declarada de utilidade publica, consta pertencer ao seu herdeiro João Gonçalves e tem as seguintes confrontações:

a) Pela frente com a Avenida 9 de Julho, onde mede 11 (onze) metros; pelo lado esquerdo de quem olha para a Avenida, com o restante do lote n.º 2, onde mede 30 (trinta) metros; pelo fundo com o lote n.º 10, onde mede 11 (onze) metros, e finalmente pelo lado direito de quem olha para a Avenida, com o lote n.º 3, onde mede 30 (trinta) metros.

Artigo 4.º: É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto.

Artigo 5.º: As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta do crédito especial a ser aberto oportunamente.

Artigo 6.º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia em 16 de Novembro de 1964.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria, em 16 de Novembro de 1964.

Publicado por afixação no lugar público do costume na data supra.

a) Augusto Costa
Secretario

DÉCRETO N.º 1.203

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 33 do Decreto n.º 1089 de 28 de Setembro